**IX – ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL**

## **9. ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLCIAS PARA A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL**

**Políticas públicas devem ser tratadas como fator de desenvolvimento**. **Toda formulação, implementação e gestão devem estar relacionadas às estratégias que assegurem sustentabilidade do desenvolvimento sob a lógica de inclusão social e de combate à pobreza**. ‘

Esta aula propõe-se a apresentar o percurso histórico das lutas pela garantia constitucional como direito, concepção, formulação e implementação das políticas públicas.

A visualização da exclusão social e da pobreza no Brasil, assim como a discussão sobre as alternativas para seu enfrentamento, tem incluído na **agenda nacional o tema da assistência socia**l, disfarçado muitas vezes com as expressões, terceiro setor, solidariedade ou responsabilidade social.

A ajuda ao próximo, como expressão da solidariedade ou da caridade cristã, marcou a história da assistência social, deixando uma herança simbólica que a associa às ações de assistência desenvolvidas pelas entidades sociais e ao assistencialismo, e não às demais políticas sociais como direito dos cidadãos.

**É bom lembrar que estabelecer uma política pública exige, contudo, planejamento. A atividade do PLANEJAMENTO, por sua vez, demanda DIAGNÓSTICO, que resulta em APURAÇÃO DOS INDICADORES SETORIAIS ESPECÍFICOS, que se inserem em um contexto mais amplo das referências gerais do planejamento governamental.**

**9.1 PLANEJAMENTO URBANO**

**A cidade é o espaço de consolidação das exclusões geradas pelas diferentes classes sociais, onde uma minoria se associa ao Estado para o controle de espaços e serviços e, ainda, para manter as condições da reprodução do capital. Nesse processo, uma grande maioria fica à margem, tornando-se, então, condição inicial para atuarmos em prol da reforma urbana.**

O Estado atua por meio da urbanística, que é definida ‘pelo’ e ‘para’ os interesses de grupos burgueses e do capital imobiliário, colocando a grande maioria dos bairros e construções na condição de ilegalidade e clandestinidade, principalmente nas grandes cidades e metrópoles. Esse é um grande desafio para as três instâncias de governo: desenvolver programas de regularização fundiária urbana garantindo o direito de propriedade para aqueles que têm a posse pacífica do lote urbano, integrando-os a cidade legal.

Para a produção do espaço urbano contribuem tanto o setor público, quanto o privado, ainda que o façam com perspectivas que não são idênticas. O segmento privado inscreve suas relações com a cidade no âmbito da produção mercantil e do lucro que a caracteriza. **Ao setor público, compete desenvolver um conjunto de atividades de caráter social, tais como educação, saúde, transporte, saneamento básico, etc. Da confluência das ações públicas e privadas emerge o ambiente urbano.**

Outro desafio se refere ao não cumprimento da **função social da propriedade,** conceito que está contido na Constituição Brasileira e no Estatuto da Cidade que regulamenta a política urbana no Brasil. Nas cidades brasileiras, há uma quantidade expressiva e inaceitável de terrenos e prédios ociosos no tecido urbano, dotados de toda a infraestrutura de serviços públicos, estocados em geral com fins especulativos.

Além de interferirem negativamente no mercado de terras, estas áreas oneram o poder público municipal, que se vê obrigado a atender as justas reivindicações dos moradores de ares desprovidas de toda e qualquer infraestrutura e, nesta tarefa, dotar de serviços e equipamentos também os terrenos ociosos existentes.

Necessário reverter o papel desempenhado pelos interesses da burguesia urbana e do capital especulativo, trabalhando na construção de uma política do desenvolvimento urbano, por intermédio do Plano Diretor Municipal e dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade de forma a garantir o acesso à cidade para todos e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

**9.1.1 O PLANO DIRETOR DOS MUNICÍPIOS**

O ponto central, aquele que deflagra toda a metodologia da **implantação de uma política municipal de urbanização e gestão democrática da cidade é o Plano Diretor.**

Instrumento de planejamento municipal, que com a nova lei passou a ser obrigatório (reservado, desde que mais favoráveis, as disposições contidas nas constituições estaduais e nas Leis Orgânicas Municipais) para:

* **Com mais de 20.000 habitantes;**
* *Integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;*
* *Onde o poder público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no 4º do art. 182 da Constituição Federal (impostos progressivo);*
* *Integrantes de áreas de especial interesse turístico;*
* *Inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.*
* **A elaboração do Plano Diretor Municipal, que deve abranger todo o território do município e não somente a zona urbana, deve garantir a ampla participação dos organismos governamentais, não governamentais, sociedade civil e forças empreendedoras, assim como a ampla publicidade através de audiências públicas, debates e acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.**

**O processo de elaboração do Plano Diretor é um processo político e público na definição de qual é a cidade que queremos, no presente e no futuro.**

Dentro desse esquema, a participação popular pode encontrar lugar em todas as dimensões da política urbana: a formulação de instrumentos urbanísticos, a negociação e aprovação na câmara, a implementação, a gestão cotidiana e, se necessário, sua revisão.

**A elaboração do Plano Diretor Municipal deve garantir a ampla participação da sociedade local, em especial os representantes dos excluídos da cidade**. Não deve ser mais um instrumento técnico de poder de uma classe sobre as demais. O Plano Diretor é um processo político, democrático e público na definição de qual é a cidade que queremos, no presente e no futuro. Uma cidade de todos e não de alguns.

**O eixo norteador da sua construção deve ser a participação popular, garantida mediante a constituição de órgãos colegiados de políticas urbana, debates, audiências, consultas públicas, conferências; planos e projetos de lei de iniciativa popular, referendos, plebiscitos.** Trata-se de um pacto por uma cidade democrática, sustentável, justa socialmente e onde os investimentos públicos devem ser feitos em prol da maioria, garantindo-lhes uma melhor qualidade de vida e a cidadania.

**9.1.2 ESTATUTO DA CIDADE COMO INSTRUMENTO DE INTERVENÇÃO E PLANEJAMENTO**

Muito há para se fazer para corrigir a trajetória das cidades brasileiras. Muitas ainda têm o desafio de trabalhar com a eliminação da miséria, das condições mínimas para sobrevivência, transformando-as em espaços democráticos, de justiça social e com boa qualidade de vida.

**Nesta luta devem estar articulados os municípios, os estados e a união, num grande esforço para a mudança da realidade urbana e por que não da realidade brasileira.**

**Aos municípios competem ações orientadas aos interesses locais, em especial ao desenvolvimento urbano, sendo que o principal desafio é a concretização da Reforma Urbana proposta pela Constituição brasileira e detalhada pelo Estatuto Cidade.**

Basicamente se trata do **FORTALECIMENTO DO MUNICÍPIO NO CONTROLE DA PRODUÇÃO NA CIDADE,** sobrepondo-se ao capital na definição de diretrizes do crescimento urbano, qualidade das moradias, universalização dos serviços de saneamento básico, transporte e todos os outros da área social.

|  |
| --- |
| **ASSISTA AO VIDEO**  SUGESTÃO DE APROFUNDAMENTO NO TEMA. ASSISTA AO VÍDEO  <http://fjm.ikhon.com.br/proton/internet/visualizacao.asp?cod_imagem=777&cod_genero>=  PLANEJAMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO  **SINOPSE:** O PARTIDO SEMPRE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO CONTROLE SOCIAL E DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. NO PROGRAMA ELEITORAL SÃO DISCUTIDOS PONTOS QUE DEVEM SER EXPLORADOS NO PLANO DIRETOR (CONJUNTO DE ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO OU À REFORMA URBANA DE UMA CIDADE). ENTRE AS PRIORIDADES URBANAS ATUAIS, DESTACAM-SE A NECESSIDADE DO INVESTIMENTO PARA MELHORAMENTO NOS SETORES DE TRANSPORTE PÚBLICO, SANEAMENTO BÁSICO E SEGURANÇA PÚBLICA. O VÍDEO AINDA CONTA COM EXEMPLO DE PROJETOS QUE DERAM CERTO NAS ESFERAS CITADAS. |

**9.1.3 SANEAMENTO BÁSICO**

Este é o setor que complementa o processo de exclusão espacial das cidades. Quando a maioria da população urbana é obrigada a se estabelecer, muitas vezes de forma clandestina ou irregular, nas periferias da cidade, ela encontra ou constrói, moradias subnormais, com reaproveitamento de materiais não adequados, técnicas rudimentares e inseguras na construção, condições insalubres de ventilação e iluminação, além da ausência de infraestruturas adequadas.

**O desafio nesse setor é o de redirecionamento, no nível das três esferas governamentais, dos investimentos públicos para o setor, de modo a eliminar a exclusão espacial, que se vem caracterizando ao longo deste documento.**

**No saneamento básico são urgentes investimentos que garantam o acesso aos serviços de fornecimento da água potável, como do recolhimento e afastamento dos esgotos domésticos**. Quando se fala em acesso, não se trata somente da execução das obras de instalação das redes, mas do conjunto de ações que garantam efetivamente a utilização de tais serviços.

**Destaque deve ser dado à questão do lixo doméstico. Além da necessidade na ampliação dos serviços de coleta na forma regular. Cabem ações que propiciem a implantação de coletas seletivas, que integrem os catadores autônomos, ou catadores dos “lixões” na forma cooperada, transformando os parceiros em um sistema integrado de coleta de resíduos sólidos urbanos.**

**Ações educativas com objetivos de trabalhar coleta seletiva, reciclagem, lixo zero e outras que propiciem alterações no comportamento urbano e melhoria na qualidade ambiental da cidade também são necessárias.**

**9.1.3.1 POLÍTICA DE SANEAMENTO: TEMAS NA AGENDA GOVERNAMENTAL**

É pertinente à política de saneamento o tema da **drenagem urbana, diretamente ligada à forma de ocupação do solo urbano**. Posses legais ou clandestinas das áreas naturais de drenagem, como margens dos córregos, alagadiços ou áreas de encostas, sujeitas a deslizamentos do solo, além da excessiva densidade urbana e impermeabilização do solo pelas vias e áreas internas aos lotes, e a destruição da vegetação ciliar nas nascentes e cabeceiras de córregos e rios (na zona rural).

O não disciplinamento ou controle da forma de ocupação tem levado o poder público a investir consideráveis recursos em soluções paliativas e emergências, nas tentativas recorrentes do controle de enchentes urbanas.

**O** **desafio é definir política de uso e ocupação do sol**o **que alivie ou liberte os canais de drenagem natural, não somente na zona urbana consolidada, mas também na rural, de forma a proteger o recurso hídrico e a garantir a permeabilidade do solo. Essas ações devem ser consideradas em processo na regularização fundiária, reurbanização de favelas e áreas irregulares de assentamento, implantação de novas vias urbanas e conjuntos habitacionais.**

**Incorporar o conceito de ‘bacia hidrográfica’** e a partir de então definir **um plano de macro drenagem para o município** é condição primordial tanto no entendimento das formas de ocupação do solo, quanto na garantia em melhores condições de habitação para os excluídos e na construção de uma cidade que seja compatível com a preservação dos recursos hídricos.

Enquanto a **política habitacional** estiver baseada em **princípios** financeiros e não sociais, os mais necessitados continuarão à margem, buscando soluções próprias para viver na cidade.

Embora a União seja a responsável em rever o sistema de financiamento da habitação de interesse social, garantindo que as camadas de baixa renda tenham acesso à moradia, o município deve se integrar nesse esforço, garantindo mecanismos e instrumentos ligados ao planejamento urbano e aos serviços públicos que levem a uma integração das novas unidades habitacionais de modo Inclusivo com a cidade já consolidada.

**Criar mecanismos onde o capital imobiliári**o, produtor de novos espaços urbanos, possa **dar a sua contra partida social,** garantindo reservas ou disponibilidade de solo urbano que possam ser utilizados para fins de habitação popular, em regiões que propiciem a inclusão urbana.

**Outra possibilidade é utilizar os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade de maneira a ocupar áreas e imóveis ociosos, abandonados ou deteriorados, nas áreas centrais, destinando-os as habitações para segmentos de baixa renda, como forma de recuperar e dar vida aos velhos centros urbanos.**

**A configuração das políticas de estado requer** que se compreenda que a **habitação** não se restringe a casa, mas **incorpora o direito à infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir direito à sociedade**. Para assegurar tais direitos, é preciso a **construção de amplo debate** sobre as **necessidades da cidade quanto à habitação, por meio do Plano Municipal da Habitação,** com definição das diretrizes, obrigações e responsabilidades de todos os atores envolvidos na produção da cidade, em especial dos excluídos.

É fundamental assegurar, durante todo o processo, mecanismos de controle social que permitam a transparência dos programas e das ações a serem implantadas, especialmente à definição clara dos critérios e dos meios de seleção das famílias beneficiadas.

|  |
| --- |
| **SUGESTÃO DE LEITURAS**  [**http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/523265-POLITICA-NACIONAL-DE-RESIDUOS-SOLIDOS-SITUACAO-DOS-MUNICIPIOS-BLOCO-4.html**](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/523265-POLITICA-NACIONAL-DE-RESIDUOS-SOLIDOS-SITUACAO-DOS-MUNICIPIOS-BLOCO-4.html) Política Nacional de Resíduos Sólidos: situação dos municípios - Bloco 4 Prefeituras reclamam: não têm recursos para acabar com os lixões e fazer a coleta seletiva. Os municípios alegam que ficaram com todo o ônus da implantação da Política de Resíduos Sólidos. Há até propostas de criação de uma taxa para custear esses serviços.   * [**Política Nacional de Resíduos Sólidos: dificuldades para implantação - Bloco 1**](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/523012-POLITICA-NACIONAL-DE-RESIDUOS-SOLIDOS-DIFICULDADES-PARA-IMPLANTACAO-BLOCO-1.html)[Baixar](http://imagem.camara.gov.br/internet/midias/Radio/2017/02/reportagemespecial_20170213_residuos_solidos_bl01.mp3) * [**Política Nacional de Resíduos Sólidos: situação atual dos lixões - Bloco 2**](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/523014-POLITICA-NACIONAL-DE-RESIDUOS-SOLIDOS-SITUACAO-ATUAL-DOS-LIXOES-BLOCO-2.html)[Baixar](http://imagem.camara.gov.br/internet/midias/Radio/2017/02/reportagemespecial_20170213_residuos_solidos_bl02.mp3) * [**Política Nacional de Resíduos Sólidos: logística reversa e coleta seletiva - Bloco 3**](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/523147-POLITICA-NACIONAL-DE-RESIDUOS-SOLIDOS-LOGISTICA-REVERSA-E-COLETA-SELETIVA-BLOCO-3.html)[Baixar](http://imagem.camara.gov.br/internet/midias/Radio/2017/02/reportagemespecial_20170213_residuos_solidos_bl03.mp3) * [**Política Nacional de Resíduos Sólidos: prorrogação do prazo para fim dos lixões - Bloco 5**](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/523326-POLITICA-NACIONAL-DE-RESIDUOS-SOLIDOS-PRORROGACAO-DO-PRAZO-PARA-FIM-DOS-LIXOES-BLOCO-5.html) |

|  |
| --- |
| **SUGESTÃO DE LEITURA**[**http://www2.camara.leg.br/camaranoticias**](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias)**LEIA MAIS SOBRE**  * [**código ambiental**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=c%C3%B3digo+ambiental) * [**crimes ambientais**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=crimes+ambientais) * [**estados**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=estados) * [**finanças públicas**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=finan%C3%A7as+p%C3%BAblicas) * [**lixo**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=lixo) * [**municípios**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=munic%C3%ADpios) * [**obras públicas**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=obras+p%C3%BAblicas) * [**poluição**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=polui%C3%A7%C3%A3o) * [**preservação ambiental**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=preserva%C3%A7%C3%A3o+ambiental) * [**reciclagem**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=reciclagem) * [**saneamento básico**](http://www2.camara.leg.br/busca?o=recent&v=noticias&colecao=RADIO_CAMARA&assunto=saneamento+b%C3%A1sico) |

**9.1.4 A MOBILIDADE URBANA**

As condições historicamente construídas pelas políticas públicas para transporte e trânsito urbano precisam ser revestidas. Elas carecem de contribuírem à construção de cidades mais sustentáveis, com melhorias nas condições de vida para a grande massa de excluídos.

**Os grandes desafios da mobilidade urbana estão centrados na inversão das prioridades de uso do espaço urbano, que tradicionalmente tem investido mais recursos no apoio ao deslocamento por automóveis, tornando precárias as condições de circulação a pé, em bicicleta ou em ônibus nos sistemas modais para as políticas de transporte público e trânsito**.

|  |
| --- |
| **ASSISTA AOS VÍDEOS**   [A mobilidade urbana no Brasil - Conexão Futura - Canal Futura .](https://www.youtube.com/watch?v=-cswPyogZl8) [**https://www.youtube.com/watch?v=-cswPyogZl8**](https://www.youtube.com/watch?v=-cswPyogZl8) [Saídas para a Mobilidade Urbana - YouTube](https://www.youtube.com/watch?v=-XaEehbQZkQ) **https://www.youtube.com/watch?v=-XaEehbQZkQ** |

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Na maior parte das cidades brasileiras o tema violência ou insegurança é o tema de maior preocupação da população, perdendo apenas para a questão ‘emprego’, uma das causas básica da segregação espacial que ocorre nas cidades.

Principalmente, é preciso entender que quando falamos em combate a violência ou formas de garantir a segurança pública nas cidades brasileiras é imprescindível **considerar as especificidades e as demandas locais**. O desenvolvimento econômico regional, a urbanização local, os valores culturais e as suas transformações, as dinâmicas das relações sociais, o cotidiano das comunidades, as estruturas familiares, as redes comunitárias, as relações de vizinhança, entre outros. Fenômenos que provocam situações diferentes e que confirmam que as múltiplas realidades regionais são profundamente distintas. As ações dos gestores na área da **segurança pública**, sejam eles estaduais ou municipais, não podem ser desenvolvidas sem se considerar as especificidades e as demandas pertinentes a cada território local.

Em segundo lugar, é preciso entender o que significa segurança pública, quem são os agentes ou atores que podem assegurá-la, para num terceiro momento analisarmos de que forma os municípios podem contribuir para a segurança pública.

Os objetos da segurança pública são a prevenção e a repressão da criminalidade. É fundamental destacar que até muito recentemente se entendia segurança pública como uma atividade apenas de combate a criminalidade, mas hoje o componente de prevenção, e não apenas de combate, é central para compreendermos inclusive como as cidades podem lidar com esta questão

Voltando ao âmbito local, de que forma os municípios podem contribuir com a segurança pública e quais são os desafios atuais para as cidades?

Atualmente a segurança pública é vista como algo a ser compartilhado entre governo e sociedade. Há uma distribuição de responsabilidades específicas, igualmente importantes e multidisciplinares, para o governo e para a sociedade.

**Algumas sugestões para o trabalho preventivo, nas cidades, no que se refere à violência e à criminalidade (BARLDI, 2008**):

* **Cuidar da limpeza e iluminação urbana;**
* **Urbanizar as favelas, trazendo condições sanitárias adequadas para a prevenção na área da saúde e da segurança pública, com acesso fácil a todas as moradias e a limpeza pública;**
* **Estabelecer áreas de lazer bem cuidadas para espaço de convivência, segura para as crianças, adolescentes e as pessoas da comunidade.**
* **Incentivar os jovens a prosseguirem seus estudos;**
* **Fortalecer a viabilidade econômica e a coesão social dessas comunidades;**
* **Disponibilizar mais serviços públicos efetivos e facilidades para os moradores, ou seja, mais presença do estado não apenas por meio das forças policiais, mas sim na garantia de todos os direitos sociais.**
* **Estreitar os laços comunitários na população por meio de políticas públicas efetivas;**
* **Alimentar relações positivas entre a comunidade e as forças policiais – dos projetos.**

Estas ações explicitam um ponto central nos enfrentamentos dos desafios que se colocam para as cidades no campo da segurança pública: **a existência de parcerias entre a comunidade afetada pela criminalidade e os diferentes agentes do poder público.** Parcerias envolvendo também outros atores locais como empresários, comerciantes, prestadores de serviços e organizações sociais, ou organizações não governamentais.

É importante, ainda, que se estabeleçam fundos específicos para custear a função do coordenador local dessas parcerias, esteja esta coordenação, na mão de um órgão policial, ou vinculada a criação de um órgão público local específico. Nos Estados Unidos, por exemplo, esta liderança é exercida pela autoridade policial local. Na Europa, o fortalecimento comunitário na área de segurança é liderado pelo poder político local.

|  |
| --- |
| ASSISTA AO VÍDEO  GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA  FAZ UMA ABORDAGEM SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA SOB A PERSPECTIVA DE “COMBATE” (LUTA INCESSANTE – AÇÃO TIPICAMENTE REPRESSIVA) E SOB A PERSPECTIVA DA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE. AO LONGO DA EXPOSIÇÃO SÃO ABORDADOS TEMAS QUE TRATAM DAS DIFERENÇAS EXISTENTES ENTRE: VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, O SIGNIFICADO DO TERMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEUS OBJETIVOS, PREVISÃO LEGAL, EM QUE MEDIDA A SEGURANÇA PÚBLICA ATUA SOBRE A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE E AS MATRIZES DA CRIMINALIDADE NO BRASIL. O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PREVENTIVAS COM RELAÇÃO À CRIMINALIDADE E À VIOLÊNCIA, A INTERAÇÃO ENTRE AS POLÍCIAS, AS TENDÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL, BEM COMO QUESTÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DA UNIFICAÇÃO OU INTEGRAÇÃO (OU NÃO) DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR SÃO OUTROS TEMAS AQUI ABORDADOS. |

|  |
| --- |
| **PARA APROFUNDAR NO TEMA LEIA OS LIVROS**  1 – O PACTO PELA VIDA DE EDUARDO CAMPOS (Raimundo Rodrigues Pereira)  2 – O ESTADO PRESENTE EM DESFESA DA VIDA, UM NOVO MODELO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA (A experiência capixaba de enfrentamento à violência no governo socialista de Renato Casagrande) |

**9.1.5 EDUCAÇÃO**

A educação atualmente, tem dois elementos basilares, a Constituição Federal (consequentemente, as Constituições Estaduais e do Distrito Federal e as Leis Orgânicas do Municípios para complementá-la) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n 9.394 de 20/12/1996). **Note-se que a educação básica compreende:**

* **Educação Infantil com as** creches, que atendem crianças de zero a quatro anos de idade; as pré-escolas que atendem, depois da creche até os seis anos**;**
* **Ensino Fundamental, com dois conjuntos** – os anos iniciais (1º a 4º ano) e que corresponde ao que foi conhecido como curso primário e mais antigamente grupo escolar; os anos finais (5º ao 9º. ano) e que corresponde ao antigo curso ginasial;
* **Ensino Médio** – é subsequente ao ensino fundamental; ou seja, o antigo científico ou colegial;
* **Ensino Técnico ou Profissional –** orientado às mais diversas profissões;
* **Educação de Jovens e Adultos –** direcionado a todos os que não tiveram acesso à escola na idade apropriada.

Pensar em uma **educação de qualidade no âmbito das cidades, cujo acesso seja universal, num espaço que promova a inclusão significa pensar no fortalecimento e na promoção de** uma educação pública de qualidade, promovida e garantida pelos agentes públicos.

**A participação da comunidade e as parcerias com diferentes atores, como empresas e organizações da sociedade civil, são fundamentais que seja uma política que ganhe centralidade no planejamento da gestão local.**

|  |
| --- |
| **ASSISTA AOS VÍDEOS** [**Bom Dia Brasil | Escola pública vira caso de sucesso da Bahia | Globo**](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwiO8IHSra3WAhULhJAKHcyTBaQQtwIIJjAA&url=https%3A%2F%2Fgloboplay.globo.com%2Fv%2F3282153%2F&usg=AFQjCNHq9zoiSxPytNLz11U6N6VzIGUPIQ) <https://globoplay.globo.com/v/3282153/> [**Educação Pública - Experiências Educacionais de Sucesso no Brasil**](http://www.educacaopublica.rj.gov.br/biblioteca/educacao/0006.html) [www.educacaopública.rj.gov.br/biblioteca/educacao/0006.html](http://www.educacaopública.rj.gov.br/biblioteca/educacao/0006.html) |

**9.1.6 SAÚDE**

Para se ter saúde é **necessário assegurar condições adequadas de moradia, emprego, lazer, educação, acesso a cultura, oportunidades amplas de desenvolvimento da pessoa humana.**

**Cabe ao poder público a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde, independente da execução direta do mesmo. O que implica em regular, arbitrar e intervir em sua materialização.**

A saúde faz parte de um sistema mais amplo, Sistema de Seguridade Social, de acordo com o artigo 194 da Constituição, compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinada a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

**A criação e a implantação do SUS, a partir da Constituição de 1988, têm contribuído para a melhoria das condições da saúde do povo brasileiro, somando-se às políticas de saneamento básico, educação, segurança, seguridade e todas as demais que compreendem o conceito de bem estar.**

O princípio geral orientador do Sistema Único de Saúde é o de que a saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado, conforme expresso na constituição.

**O SUS estabelece alguns princípios:**

* **Universalidade –** garante que todos os cidadãos tem direito à saúde independente de qualquer condição e direito de acesso a todos os níveis de assistência a saúde;
* **Integralidade –** informa que este direito é integral, abrangendo os aspectos de promoção, proteção e assistência a saúde física, psíquica e social;
* **Equidade –** esse direito é garantido de forma equânime, segundo as necessidades, com igualdade de acesso, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
* **Participação –** a natureza democrática do SUS que garante espaços e mecanismos de participação e controle social por meio de Conselhos Deliberativos;
* **Descentralização –** princípio organizativo do SUS; é na esfera municipal, mais próxima a população, que deve estar o poder de decisão do sistema. Ao município compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde.

**Com o SUS, os municípios criaram e expandiram redes de atendimento ambulatorial, para a promoção, proteção e atendimento básico à saúde de toda a população. A expansão da rede deu-se, sobretudo, no atendimento básico.**

O SUS é uma realidade. Mais da metade dos brasileiros está cadastrada no Programa Saúde da Família (PSF).

Outros indicadores reforçam a importância do SUS, sendo internacionalmente reconhecido pelo seu progresso no atendimento universal a AIDS, na implementação do Programa Nacional de Imunização e no atendimento relativo à atenção básica.

**A saúde se produz com pessoas e entre pessoas. É antes uma relação entre sujeitos, com suas potencialidades, limites e saberes, as quais são medidas por tecnologias geradas pelo conhecimento científico e pelo conhecimento popular.**

**É preciso resgatar a importância dessa relação, para que o Sistema, além de eficiente e eficaz, seja humano e olhe para as pessoas e não para as doenças ou problemas.**

**9.1.7 CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Os desafios para as cidades é que construam-se políticas públicas adequadas para lidar com **tais desafios é considerar que cultura, esporte e lazer é um direito, e um direito de todos, e não uma política setorial de prevenção a violência, de promoção da imagem da cidade ou do município**.

As **políticas públicas para o esporte devem considerá-lo também como um meio para a saúde, promoção da qualidade de vida, garantia de lazer e um direito de todo**s. Diferentes pesquisas internacionais revelam que em países e cidades, que têm políticas para o desporto com esses componentes, gasta-se menos com saúde pública e muitas vezes menos com segurança pública.

|  |
| --- |
| **ASSISTA AOS VÍDEOS** [**Estância-SE: conheça um pouco da cultura desse município - YouTube**](https://www.youtube.com/watch?v=dAQ31mfBlew) <https://www.youtube.com/watch?v=dAQ31mfBlew> [**Canindé-SE conheça um pouco da cultura desse município - YouTube**](https://www.youtube.com/watch?v=lWxEZsHiqqg) <https://www.youtube.com/watch?v=lWxEZsHiqqg> |

**9.1.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os que são excluídos da cidade, em sua maioria caracterizam pela condição de pobreza. Pobreza que, de acordo com Martya Sem, é a privação das capacidades substantivas e da liberdade em se escolher e usufruir a vida com independência, pela falta de oportunidade do desenvolvimento e o frágil acesso aos serviços públicos.

**Assistência social se constitui em torno da premissa de garantir segurança aos excluídos e a todos** os que estão em riscos sociais, assegurando condições mínimas da cidadania. A Constituição Federal de 1988 elevou a assistência social para a condição de política social, compondo com a saúde e a previdência social, o tripé da seguridade social. Desde então os municípios enfrentam dificuldades em se estruturarem de forma a atender a demanda social existentes nas cidades.

**A partir da Constituição ocorreram regulamentações, como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB). Elas evidenciam que é um campo ainda em construção, que transita do antigo modelo assistencialista para um novo estatuto, em que a assistência se coloca como direito social.**

**9.1.9 CONCLUSÃO**

“Os conhecidos e assustadores problemas das nossas cidades precisam ser entendidos como partes fundamentais da questão nacional. A dinâmica de formação, crescimento e transformação das nossas cidades sintetiza duas questões nacionais cruciais: a questão democrática e a questão distributiva”. (RIBEIRO 2011)

Os desafios que se colocam para as cidades hoje são muitos, com bases em raízes históricas, modelos de sociedade e de desenvolvimento que comumente não priorizaram a inclusão social, distribuição de renda e o reconhecimento de que todos são iguais e tem o mesmo direito à cidade.

**Nas diversas áreas das políticas públicas se pode apontar caminhos para que os espaços urbanos no Brasil contemporâneo sejam mais inclusivos e garantidores de direitos. Independentemente da área específica, existem elementos comuns que devem ser buscados, caso se pretenda evoluir na construção de outro modelo de cidade. Esses fundamentos passam essencialmente** pela questão democrática e pela questão redistributiva (RIBEIRO, 2011).

A questão democrática se traduz na capacidade dos diferentes atores que interagem e constroem os espaços urbanos, tantos púbicos como privados, de forjarem uma nova coalisão de interesses, um novo pacto que seja capaz de instalar nas cidades um regime político republicano, que assegure a todos o direito à cidade.

Ou seja, alianças, parcerias e políticas públicas que garantam, no processo de reconstrução e reinvenção dos nossos espaços urbanos, o direito à participação de todos nos processos deliberativos que dizem respeito à cidade e seus destinos.

|  |
| --- |
| **SUGESTÃO DE LEITURA**  <http://fjm.ikhon.com.br/proton/internet/visualizacao.asp?cod_imagem=604&cod_genero>=  PENSANDO MEU MUNICÍPIO: PROPOSTA DO DEPUTADO ARIOSTO HOLANDA PARA OS MUNICÍPIOS DO PSB  **DESCRIÇÃO**: ESTA CARTILHA POSSUI PROPOSTAS PARA EFETIVAÇÃO DE DIVERSAS POLÍTICAS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. NELA PODEMOS ENCONTRAR AS METAS QUE OS MUNICÍPIOS DEVEM ALCANÇAR E ALGUMAS POLÍTICAS E ESTRUTURAS QUE DEVEM DESENVOLVER PARA CONSEGUIR TAIS OBJETIVOS. ALÉM DISTO, A IMPORTÂNCIA DE CADA UMA DESTAS ÁREAS É DESTACADA NO INÍCIO DE CADA CAPÍTULO. |

|  |
| --- |
| **ASSISTA AO VÍDEO**  REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO  <http://fjm.ikhon.com.br/proton/internet/visualizacao.asp?cod_imagem=775&cod_genero>=  **SINÓPSE**: O OBJETIVO DOS PROGRAMAS QUE O PSB E A FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA REALIZAM É O DE ESTIMULAR OS CANDIDATOS DE 2012, A REALIZAR CAMPANHAS MAIS PRAGMÁTICAS QUE MOSTREM A DIFERENÇA DO PSB E OS PARTIDOS CONVENCIONAIS. EXEMPLOS DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, QUE ESTÃO DANDO CERTO EM CIDADES COMO CARNAÍBA E PAULISTA. E PROGRAMAS DE SAÚDE, EXEMPLO EM BELO HORIZONTE, E PARAÍBA. O VÍDEO TAMBÉM DESTACA A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE, E DE INDICADORES QUE ESTABELEÇAM A DISTRIBUIÇÃO DE RENDA PARA ESSE SETOR. AINDA CITA OS PRINCÍPIOS DO SUS, E DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |

|  |
| --- |
| A QUESTÃO URBANA NO BRASIL (VÍDEO)  [**http://fjm.ikhon.com.br/proton/internet/visualizacao.asp?cod\_imagem=786&cod\_genero**](http://fjm.ikhon.com.br/proton/internet/visualizacao.asp?cod_imagem=786&cod_genero)**=**  **SINOPSE**: ABORDA UMA SÉRIE DE TÓPICOS QUE TRATAM DA EVOLUÇÃO URBANA NO BRASIL, DA TIPOLOGIA DAS CIDADES BRASILEIRAS, DOS PROBLEMAS METROPOLITANOS E SUAS LIMITAÇÕES DE GOVERNANÇA, DA CARACTERIZAÇÃO DAS DIMENSÕES DA EXCLUSÃO NO AMBIENTE URBANO, LEVANDO EM CONTA A HABITAÇÃO, O SANEAMENTO BÁSICO, A MOBILIDADE URBANA, A INEXISTÊNCIA OU FALTA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA SOCIAL. DISCORRE, AINDA, SOBRE O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO COMO PRODUTOR DA HABITAÇÃO SUBNORMAL, SOBRE O ESTATUTO DA CIDADE, COMO INTERVENÇÃO E PLANEJAMENTO E SOBRE AÇÕES PONTUAIS DOS ÚLTIMOS GOVERNOS, APRESENTANDO UM HISTÓRICO DO DESENVOLVIMENTO DO ARCABOUÇO LEGAL. POR FIM, COMENTA SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E A ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL, QUE ENVOLVE PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO, HABITAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS SOCIAIS. |

**BIBLIOGRAFIA**

BACHIEGA, Carlos Alberto. *Pensando e Organizando a campanha eleitoral.* Coordenadores: Carlos Siqueira, Marcelo Peron Pereira, Sinoel Batista. São Paulo: Quanta, 2012.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *O Princípio da Subsidiariedade: Conceito e Evolução*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

BERNARDES, Ricardo Silveira, Martha Paiva Scárdua e Nestor Aldo Campana. Organizadores. *Guia para elaboração de Planos Municipais de Saneamento.* Ministério das Cidades. Brasília: Brasil, 2006.

BLAY, Eva Alterman, organizadora. *A luta pelo espaço: textos de sociologia urbana.* Petrópolis: Vozes, 1978.

CASTELLIS, Manuel. *Cidade, democracia e socialismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

COMPÊNDIO DA DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA. *Pontifício Conselho Justiça e Paz da Igreja Católica*. São Paulo: Paulinas, 2005.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM. *O Município no Século XXI: Cenários e Perspectivas*. São Paulo: Especial, 1999.

FURTDO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Paz e Terra, 1974.

GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. *Curso de Atualização e Capacitação sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas, Módulo III*. Brasília: Escola de Formação Política Miguel Araes – Fundação João Mangabeira, 2008.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IPEA. *Brasil em Desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas*. Brasília, 2010.

MACIEL, Omar Serva. *Poder Municipal. Paradigmas para o Estado Constitucional Brasileiro*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

NEVES, Estela. *Sistematização do debate sobre Desenvolvimento urbano – cidades sustentáveis e qualidade de vida*. Rio de Janeiro: BNDS, 2008.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. *Abrindo Espaços: educação e cultura para a paz.* Brasília: UNESCO e Fundação Vale. Brasília, 2008.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter. *Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS. *Curso de Atualização e Capacitação sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas, Módulo II*. Escola de Formação Política Miguel Araes – Fundação João Mangabeira. Brasília, 2008.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, Publifolha, 2000.

RIBEIRO, Luiz Cezar de Queiroz; SANTOS JR, Orlando Alves. *Desafios da Questão Urbana*. Le Monde Diplomatique Brasil, Ano 4, Número 45, 2011.

SEM, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

XAVIER, Hélia Nacif, organizadora. *Desafios da nova política urbana.* Rio de Janeiro. IBAM, 2005.